

Ministério do Turismo**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 214, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014**

A CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DO TURISMO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º da Portaria nº 234, de 13 de setembro de 2013, e o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

DESIGNAR, REMULLO DOURADO, para exercer o encargo de substituto do Coordenador-Geral de Financiamento do Departamento de Financiamento e Promoção de Investimentos no Turismo, da Secretaria Nacional de Programas de Desenvolvimento do Turismo deste Ministério, código DAS 101.4, no período de 16 a 26 de setembro de 2014.

ADRIANA SOARES DE HOLANDA

PORTARIA Nº 215, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DO TURISMO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de janeiro de 1990, resolve:

DESIGNAR, ROBERTO COELHO FLAUSINO, para exercer o encargo de substituto do Diretor do Departamento de Financiamento e Promoção de Investimentos no Turismo, da Secretaria Nacional de Programas de Desenvolvimento do Turismo deste Ministério, código DAS 101.5, no período de 16 a 18 de setembro de 2014.

VINICIUS LAGES

INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO**DESPACHOS DA PRESIDENTE**

Em 15 de setembro de 2014

A Presidente da EMBRATUR - INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO, em exercício, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria da EMBRATUR nº 65, de 31 de julho de 2014, pela Portaria do Ministério do Turismo nº 128, de 21 de março de 2012, no Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, e suas alterações, autoriza o Afastamento do País do servidor JOAO PAULO NATARIO DE AGUIAR, Administrador da Coordenação-Geral de Propaganda e Publicidade da Diretoria de Marketing, para participar do evento "Brasil Fashion and Food", em Paris/França, com ônus, incluindo trânsito, no período de 25 de setembro a 05 de outubro de 2014.

A Presidente da EMBRATUR - INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO, em exercício, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria da EMBRATUR nº 65, de 31 de julho de 2014, pela Portaria do Ministério do Turismo nº 128, de 21 de março de 2012, no Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, e suas alterações, autoriza o Afastamento do País do servidor PATRICK BANDLE RAMOS, Assessor Técnico da Coordenação-Geral de Congressos, Negócios e Incentivo da Diretoria de Produtos e Destinos, Código DAS - 102.3, para participar do evento "Roadshow do Segmento Luxo", em Los Angeles, Chicago e Nova Iorque/EUA, com ônus, incluindo trânsito, no período de 27 de setembro a 04 de outubro de 2014.

KATIA CRISTINA ALVES BITENCOURT

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Presidente, de 11 de setembro de 2014, publicado no D.O.U. de 12 de setembro de 2014, seção 2, página 61, que trata do Afastamento do País da servidora KÁTIA CRISTINA ALVES BITENCOURT, onde se lê: "...com ônus, incluindo trânsito, no período de 22 a 28 de setembro de 2014." leia-se: "...com ônus, incluindo trânsito, no período de 21 a 28 de setembro de 2014."

Ministério dos Transportes**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA CONJUNTA Nº 38, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014**

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, no uso das competências conferidas pelo disposto no § 2º do art. 92 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e O CORREGEDOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, inciso IV, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 5.765, de 27/04/2006, publicado no Diário Oficial da União nº 81, de 28/04/2006 e, considerando o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolvem

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos apuratórios da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a contar do termo final estabelecido na Portaria GM/DNIT de recondução nº 25, de 17/07/2014, publicada no DOU nº 136, de 18/07/2014, referente ao Processo nº 50600.007260/2008-81.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO PASSOS
Ministro de Estado dos Transportes

GIDALTI INÁCIO DA SILVA
Corregedor do DNIT
Substituto

DESPACHO DO MINISTRO

Em 15 de setembro de 2014

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, modificado pelo Decreto nº 2.349, de 15 de outubro de 1999, e pelo Decreto nº 3.025, de 12 de abril de 1999, e considerando o disposto no Decreto nº 7.689, de 02 de março de 2012, autoriza os seguintes afastamentos do País:

- Noboru Ofugi, Chefe da Assessoria Técnica e Internacional; Marcelo Vinaud Prado, Superintendente de Serviços de Transporte Rodoviário e Multimodal de Cargas; Sonia Rodrigues Haddad, Superintendente de Serviços de Transporte de Passageiros; e Anderson Paulino Araújo Couto, Gerente de Transporte Regular de Passageiros, todos da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, com destino ao Uruguai, Montevideu, para participarem da XVI Reunião da Comissão do Artigo 16 do Acordo sobre Transporte Internacional Terrestre - ATIT, no período de 23 a 27 de setembro de 2014, incluído o trânsito, com ônus, conforme disposto no Decreto nº 91.800/85, art. 1º, inciso I.

PAULO SÉRGIO PASSOS

SECRETARIA EXECUTIVA**SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1.541, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014**

O COORDENADOR - GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria/SAAD nº 202, artigo 1º, inciso VII, de 08 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial de 11 de outubro de 2010, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais ao servidor RICARDO SÉRGIO DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula SIAPE nº 1319863, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, no cargo de Técnico de Nível Superior, Código 480, Classe S, Padrão III (NS), do quadro permanente deste Ministério. (Processo nº 50000.034800/2014-14).

ROBSON DE SOUZA ANDRADE

PORTARIA Nº 1.542, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria/SAAD nº 202, art. 1º, inciso VII, de 08 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, de 11 de outubro de 2010, resolve:

Conceder Pensão vitalícia, nos termos do artigo 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.112/1990, do artigo 40, § 7º, inciso I, da C.F. de 1988, com redação dada pela EC nº 41, de 19/12/2003, e do artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 18/06/2004, à NEUZA COSTA RUZA, viúva do ex-servidor ANTONIO RUZA, matrícula SIAPE nº 0855841, originário do quadro de pessoal do extinto Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, falecido na inatividade em 25 de março de 2014, cuja cota parte equivale a 100% (cem por cento) do valor correspondente à remuneração decorrente do cargo de Artífice de Carpintaria Marcenaria (NI) Classe "S", Padrão III, com vigência e efeitos financeiros a partir da data do óbito do ex-servidor. (Processo nº 50000.014747/2014-27) SP.

ROBSON DE SOUZA ANDRADE

**AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES
TERRESTRES****PORTARIA Nº 365, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 3.000, publicada no DOU, de 18 de fevereiro de 2009, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Equipe de Apoio destinada a apoiar tecnicamente a Comissão de Acompanhamento dos estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental - EVTEA objeto do Contrato nº 16/2013, firmado entre a Sudeco e o Consórcio Trem de Passageiros DF-Luziânia, que visa avaliar a implantação de serviço de transporte regular de passageiros no trecho ferroviário de Brasília-DF e Luziânia-GO, nos termos do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO e a ANTT, referente ao processo no 59800.000416/2014-69:

ALAN JOSÉ SILVA, matrícula SIAPE nº 1660110, como Representante da SUPAS;

GIULLIANO RENATO MOLINERO, matrícula SIAPE nº 1518301, como Representante Substituto da SUPAS;

CLAUBER SANTOS CAMPELLO, matrícula SIAPE nº 1672971, como Representante da SUFER; e

PAOLA FACCINI, matrícula SIAPE nº 2052873, como Representante Substituto da SUFER.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE BASTOS

PORTARIA Nº 366, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução nº 3.000, de 28 de janeiro de 2009, publicada no DOU de 18 de fevereiro de 2009 e alterações posteriores, e de acordo com a Portaria nº 447, de 11 de julho de 2013, resolve:

Designar o servidor JOABE EDER DE MORAIS CUNHA, matrícula SIAPE nº 1510627, para exercer a função de Chefe de Gabinete no âmbito da Procuradoria-Geral, desta Agência.

JORGE BASTOS

PORTARIA Nº 367, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução nº 3.000, de 28 de janeiro de 2009, publicada no DOU de 18 de fevereiro de 2009 e alterações posteriores, resolve:

Designar a Procuradora Federal CELYVANIA MALTA DE BRITO, matrícula SIAPE nº 1378071, para exercer a função de Subprocuradora-Geral no âmbito da Procuradoria-Geral desta Agência, sem prejuízo do encargo estabelecido na Portaria nº 364 de 11 de setembro de 2014.

JORGE BASTOS

**DEPARTAMENTO NACIONAL
DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS
E DISTRITO FEDERAL****PORTARIA Nº 186, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando da competência delegada pela Portaria nº 1.075, de 26 de outubro de 2011, do Diretor Executivo do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, publicada no Diário Oficial da União de 27 de outubro de 2011, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR a Engenheira FLÁVIA CINTRA EVANGELISTA, matrícula DNIT nº 1395-10 ocupante de Cargo Comissionado CARLOS MOTA VILELA, matrícula DNIT nº 4263-3, e o Analista em Infraestrutura de Transportes LEANDRO DE ASSIS PEREIRA, matrícula DNIT nº 4057-6, para, sob a presidência da primeira e, em suas faltas e impedimentos legais, do segundo, constituírem COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES no âmbito da Superintendência Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal, bem como os Analistas em Infraestrutura de Transportes RUITER DA SILVA SOUZA, matrícula DNIT nº 4119-0, e DIÓGENES COSTA DE CARVALHO, matrícula DNIT nº 4053-3, para substituírem os demais membros em suas respectivas faltas e impedimentos legais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO MURILO G. PRATES DE OLIVEIRA

Conselho Nacional do Ministério Público**SECRETARIA-GERAL****PORTARIA Nº 177, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014**

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 2º, inciso I e § 2º, da Portaria CNMP nº 94, de 14 de dezembro de 2010; no artigo 5º da Portaria CNMP-PRESI nº 169, de 26 de setembro de 2012; e na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regulamenta o direito de acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para, no âmbito da Secretaria-Geral, receberem e responderem os pedidos de acesso a informações que a respectiva unidade detenha:

I - Secretaria-Executiva: Silvia Rheinheimer Lima, matrícula 16.741 (titular) e Daniela Montañez Rocha, matrícula 20.821 (suplente);

II - Secretaria-Geral: Silvia Rheinheimer Lima, matrícula 16.741 (titular) e Daniela Montañez Rocha, matrícula 20.821 (suplente);



III - Secretaria de Planejamento Orçamentário: Taíssa Couto Rosa Dagher, matrícula 23.370 (titular) e Cleiton Amaury da Cruz Dias, matrícula 23.358 (suplente);

IV - Secretaria Processual: Rafaela Pires de Castro Oliveira, matrícula 20.271 (titular) e Daniela Nunes Faria Teixeira, matrícula 16.756 (suplente);

V - Secretaria de Gestão Estratégica: Weskley Rodrigues dos Santos, matrícula 22.254 (titular) e Gerson Elbert Guimarães, matrícula 23.701 (suplente);

VI - Secretaria de Tecnologia da Informação: Marciano de Oliveira Meneses, matrícula 82.139 (titular) e Leonardo da Costa Lopes, matrícula 22.429 (suplente) e,

VII - Secretaria de Administração:

a) Contratos: Ícaro Monteiro Mendes, matrícula 22.461 (titular) e Leonardo de Camargo Martins, matrícula 22.269 (suplente);

b) Compras: Ariobaldo Destefani, matrícula 22.919 (titular) e Mônica da Silva Pires, matrícula 22.348 (suplente);

c) Diárias e Passagens: Anadir Ferreira de Siqueira, matrícula 22.484 (titular) e Josefran Bernardino Ribeiro de Sousa, matrícula 23.940 (suplente);

d) Execução Orçamentária e Financeira: Igor dos Santos Fischer, matrícula 82.020 (titular), e Gisely Rodrigues Trigueiro, matrícula 22.922 (suplente);

e) Gestão de Pessoal: Luiz Armando Lopes Campião, matrícula 82.199 (titular), e Nilva Mota Torguato Leodido, matrícula 82.147 (suplente) e

f) Licitação: Marciel Rubens da Silva, matrícula 17.884 (titular) e Fabiana Bittencourt Garcia Soares de Lima, matrícula 22.302 (suplente).

Parágrafo único. A designação dos servidores indicados no presente artigo não exclui a possibilidade de as respectivas chefias receberem e responderem os pedidos de acesso a informações reportados.

Art. 2º Revoga-se a Portaria CNMP-SG nº 12, de 13 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 15/01/2014, página 46.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BLAL YASSINE DALLOUL

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 396, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria SG/MPF nº 688, de 23 de maio de 2014, e tendo em vista o disposto no artigo 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

1. Dispensar KEILA CHRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA PONTES, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula nº 3164, do encargo de substituto eventual do Assessor-Chefe Nível V, CC-5, do Gabinete do Subprocurador-Geral da República, Doutor Carlos Frederico Santos.

2. Designar GRACE MARA SOUZA BRANDAO, ocupante do cargo de Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito, matrícula nº 25514, do encargo de substituto eventual do Assessor-Chefe Nível V, CC-5, do Gabinete do Subprocurador-Geral da República, Doutor Carlos Frederico Santos.

SABRINA DE ARAUJO MAIOLINO

PORTARIA Nº 397, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, da Portaria SG/MPF nº 688, de 23/05/2014, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 1.000.000.013209/2014-91, resolve:

Declarar vago, por motivo de posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 19 de agosto de 2014, o cargo de Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito, classe B, padrão 4, da carreira de Analista do Ministério Público da União, ocupado pelo servidor JULIO CEZAR FIGUEIREDO MACHADO, matrícula nº 21562, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

SABRINA DE ARAUJO MAIOLINO

PORTARIA Nº 398, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, da Portaria SG/MPF nº 688, de 23/05/2014, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 1.04.000.000079/2014-88, resolve:

Declarar vago, por motivo de posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 29 de agosto de 2014, o cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, classe A, padrão 1, da carreira de Técnico do Ministério Público da União, ocupado pelo servidor MARCOS BEHR GOMES JARDIM, matrícula nº 25273, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

SABRINA DE ARAUJO MAIOLINO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ

PORTARIA Nº 169, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, resolve:

Art. 1º - Dispensar o servidor FRANCISCO ASSIS PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, Matrícula nº 20114-6, da função de substituto da Presidente da CPL - Nível I (CC-1), da Coordenadoria de Administração da Procuradoria da República no Estado do Amapá.

Art. 2º - Designar o servidor ADAILSON ZEFERINO, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, Matrícula nº 24738-3, para exercer a função de substituto da Presidente da CPL - Nível I (CC-1), da Coordenadoria de Administração da Procuradoria da República no Estado do Amapá.

RICARDO AUGUSTO NEGRINI

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 112, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando a delegação conferida pela Portaria PGR nº 737, de 26/11/2003, autorizando os Procuradores Chefes das Procuradorias Regionais da República e Procuradorias da República nos Estados e no Distrito Federal a efetuarem atos de designação provisória de Membro para responder pela Chefia da Unidade, nos impedimentos e na ausência do titular e do substituto; resolve:

Art. 1º - Designar a Procuradora da República CIBELE BENEVIDES GUEDES DA FONSECA para responder pela Chefia da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte, no período de 25 a 29 de outubro de 2014, nas hipóteses de impedimento e ausência do Procurador-Chefe e da Procuradora-Chefe Substituta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO SÉRGIO CHAVES FERNANDES

Na retificação da Portaria PGT/MPT nº 163, publicada no Diário Oficial da União nº 171, de 5/9/2014, Seção 2, página 55, onde se lê: "Diário Oficial da União nº 66, de 4.8.2013" leia-se: "Diário Oficial da União nº 66, de 4.8.2013" e onde se lê:

Nome	Matrícula	Cargo	Função de confiança/ Cargo em comissão	Código
Edienia Lippaus Manga Silva	6001553	Técnico Administrativo	Gerente do Plan-Assiste	FC 02

Leia-se:

Nome	Matrícula	Cargo	Função de confiança/ Cargo em comissão	Código
Edienia Lippaus Manga Silva	6001553	Técnico Administrativo	Gerência do Plan-Assiste	FC 02

Leia-se:

"onde se lê:

Nome	Matrícula	Cargo	Função de confiança/ Cargo em comissão	Código
Edienia Lippaus Manga Silva	6001553	Técnico Administrativo	Gerente do Plan-Assiste	FC 03

"leia-se:

Nome	Matrícula	Cargo	Função de confiança/ Cargo em comissão	Código
Edienia Lippaus Manga Silva	6001553	Técnico Administrativo	Chefe da Gerencia do Plan-Assiste	FC 03

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA Nº 319, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014

A Diretora-Geral do Ministério Público do Trabalho, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 160 da Portaria MPT-PGT nº 499, de 12 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º Nomear a servidora SIMONE FILGUEIRAS DE PAULA SANTOS, matrícula 6001588-8, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração, para o cargo em comissão de Assessora-Chefe da Secretaria da Comissão de Concurso, código CC 03, do Gabinete do Procurador-Geral do Trabalho da Procuradoria Geral do Trabalho, dispensando-a da função de confiança de Secretário-Nível III da Secretaria da Comissão de Concurso, código FC 03, que ocupa atualmente.

Art. 1º Designar o servidor WARLEN SOARES FERREIRA, matrícula 6005639-8, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração, para a função de confiança de Secretário-Nível III da Secretaria da Comissão de Concurso, código FC 03, do Gabinete do Procurador-Geral do Trabalho da Procuradoria Geral do Trabalho, dispensando-o da função de confiança de Secretário-Nível II da Secretaria da Comissão de Concurso, código FC 02, que ocupa atualmente.

SANDRA CRISTINA DE ARAÚJO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 560, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014

A VICE-PROCURADORA-GERAL DO TRABALHO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 91, XXI, da Lei Complementar nº 75, de 20.5.1993, e no art. 36, III, "a", da Lei nº 8112/1990, resolve:

Art. 1º Lotar provisoriamente, em caráter excepcional, a pedido, sem ônus adicional para o Ministério Público do Trabalho, a Procuradora do Trabalho FERNANDA PESSAMÍLIO FREITAS FERREIRA, do quadro da Procuradoria do Trabalho no Município de Pelotas/PRT 4ª Região, na Procuradoria do Trabalho no Município de Santa Cruz do Sul/PRT 4ª Região.

Art. 2º Fixar o período de trânsito de 7.11.2014 a 16.11.2014.

ELIANE ARAQUE DOS SANTOS

RETIFICAÇÕES

Na retificação da Portaria PGT/MPT nº 181, publicada no Diário Oficial da União nº 97, de 22/5/2013, Seção 2, página 57, onde se lê: "itens III E IV" leia-se: "itens III e VI"

No item VI da Portaria PG/MPT nº 334 de 08/5/2013, publicada no Diário Oficial da União nº 88, de 09/05/2013, Seção 2, página 59, onde se lê: "para o cargo em comissão de Assessor Jurídico do Gabinete da Procuradora do Trabalho Guadalupe Louro Turos Couto Leite Soares" leia-se "para o cargo em comissão de Assessor Jurídico do Gabinete da Procuradora do Trabalho Guadalupe Louro Turos Couto".

Nas Portarias PG/MPT nº 373 e 374 de 14/5/2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17/05/2013, Seção 2, página 63, INCLUIR NO TEXTO: "a partir de 22/05/2013".

Na retificação da Portaria PGT/MPT nº 162, publicada no Diário Oficial da União nº 171, de 5/9/2014, Seção 2, página 55, onde se lê: "Diário Oficial da União nº 66, de 4.8.2013" leia-se: "Diário Oficial da União nº 66, de 4.8.2013"

Na retificação da Portaria PGT/MPT nº 168, publicada no Diário Oficial da União nº 171, de 5/9/2014, Seção 2, página 55, onde se lê: "Diário Oficial da União nº 66, de 4.8.2013" leia-se: "Diário Oficial da União nº 66, de 4.8.2013"

PORTARIA Nº 320, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014

A Diretora-Geral do Ministério Público do Trabalho, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 160 da Portaria MPT-PGT nº 499, de 12 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora SIMONE FILGUEIRAS DE PAULA SANTOS, matrícula 6001588-8, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração, do encargo de substituta eventual do Assessor-Chefe da Secretaria da Comissão de Concurso, código CC 03, do Gabinete do Procurador-Geral do Trabalho da Procuradoria-Geral do Trabalho.

Art. 2º Designar o servidor WARLEN SOARES FERREIRA, matrícula 6005639-9, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração, para o encargo de substituto eventual do Assessor-Chefe da Secretaria da Comissão de Concurso, código CC 03, do Gabinete do Procurador-Geral do Trabalho da Procuradoria-Geral do Trabalho.

SANDRA CRISTINA DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 321, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014

A Diretora-Geral do Ministério Público do Trabalho, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 160 da Portaria MPT-PGT nº 499, de 12 de dezembro de 2008, resolve:



versário:

CPF	NOME
019.308.267-53	EDGAR W. BARBOSA DE ALMEIDA
542.636.467-20	MARIA HELENA GUEDES DOS SANTOS

2- O restabelecimento do pagamento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao cadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado na Seção Operacional da Gestão de Pessoas, sito à Av. Brasil nº 17367 - sala 407 - Irajá - Rio de Janeiro - RJ, portanto a documentação estabelecida nos artigos 5º e 6º da ON SEGEP Nº 1, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2013.

3- Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitada visita técnica, por meio do telefone (21) 3362-3407, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

LUIZ ANDRADE DOS SANTOS

EDITAL Nº 12, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014 SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O CHEFE DA SEÇÃO OPERACIONAL DA GESTÃO DE PESSOAL DA GERÊNCIA EXECUTIVA NO RIO DE JANEIRO NORTE/INSS, na forma do contido no Decreto nº 7862/2012 e no disposto do art. 11º, alínea "a", da ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 1, de 10 de janeiro de 2013/SGP/Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, resolve:

1- Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o cadastramento anual, no mês de aniversário:

CPF	NOME
179.767.237-15	ALCIDES LEAL VALIM
032.361.617-87	GETULIO GERSON CARNEIRO
288.756.727-68	OSCARINA SALES COUTINHO
772.482.527-00	ROGERIO DO NASCIMENTO REBELLO
009.460.347-29	VILMA CABRAL MIRANDA
085.940.217-71	VERA MARIA NUNES VIEIRA
740.478.927-34	POLINE GAGLIANO DE ARAUJO
069.493.257-46	NILMA DA COSTA HASS
733.346.857-72	MARIA REGINA MARINS PEDROSO

2- O restabelecimento do pagamento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao cadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado na Seção Operacional da Gestão de Pessoas, sito à Av. Brasil nº 17367 - sala 407 - Irajá - Rio de Janeiro - RJ, portanto a documentação estabelecida nos artigos 5º e 6º da ON SEGEP Nº 1, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2013.

3- Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitada visita técnica, por meio do telefone (21) 3362-3407, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

LUIZ ANDRADE DOS SANTOS

GERÊNCIA EXECUTIVA DE DUQUE DE CAXIAS SEÇÃO OPERACIONAL DA GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 5, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014 SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A Chefe da Seção Operacional da Gestão de Pessoas da Gerência Executiva de Duque de Caxias/GEXDUQ, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7862/2012, de 05/12/12, PT nº GM/MP-08, de 07/01/13 e pela ON nº SEGEP/MP-01, de 10/01/13, resolve:

Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o cadastramento Anual, do mês de aniversário: LUIZA FERNANDES CANET- CPF nº 094.003.746-74.

O restabelecimento do pagamento do provento e/ou benefício de pensão fica condicionado ao cadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado na Seção Operacional da Gestão de Pessoas, sito à Rua Marechal Deodoro, nº 1119, 4º Andar, Bairro 25 de Agosto - Duque de Caxias/RJ, CEP: 25071-190, portando a documentação estabelecida nos artigos 5º e 6º da ON SEGEP-01, publicada no DOU de 14-01-13.

Na hipótese de moléstia grave ou impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitada visita técnica, por meio de telefone (21) 2671-0680 ou (21)2772-5809, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

SUELI ROZANA BARROS GOMES

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM NITERÓI SEÇÃO OPERACIONAL DA GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 30, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014 RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO

A CHEFE DA SEÇÃO OPERACIONAL DA GESTÃO DE PESSOAS DO INSS em Niterói, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas na forma do artigo 171, do Regimento Interno aprovado pela PT/MPS nº 296, de 09/11/2009, publicada no DOU nº 214, de 10/11/2009, e considerando o contido no Art. 9º da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, Decreto nº 7.862, de 08 de dezembro de 2012, Portaria MP nº 8, de 07 de janeiro de 2013 e Orientação Normativa SEGEP nº 1, publicada no DOU de 14 de janeiro de 2013, resolve:

MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA EXECUTIVA NÚCLEO ESTADUAL NO RIO DE JANEIRO DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

EDITAL Nº 56/2014 RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, pela Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa nº 1 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

I - Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que, tendo realizado sua atualização cadastral, terá o pagamento de seus proventos e/ou benefícios de pensão restabelecidos, nos termos do art. 12 da ON nº 1/2013-SEGEP/MP:

Nome	CPF	Mat. Siape	Tipo Benefício
MARIA DA C. DE SOUZA	524.109.357-53	3194752	Pensionista
ALCIDES R. DE FREITAS	107.510.687-72	5296323	Pensionista
ANTONIO C.DE B. VASCONCELOS	054.261.347-66	4044908	Pensionista
NAZARE JOSE C. DE SOUZA	612.330.137-34	1302850	Pensionista
VERA LUCIA D. R. DA SILVA	695.041.217-72	5802288	Pensionista
MARINA MOREIRA GOULART	167.206.997-17	5598265	Pensionista
JUSTINA NOVOA Q. ALVES	339.764.227-20	1592785	Pensionista
NADIR GOMES RIBEIRO	060.436.907-72	0615961	Aposentado
JORGE LUIZ TROCA	395.817.137-00	0648945	Aposentado

II - O crédito dos pagamentos restabelecidos será efetivado na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

DENISE JOSE DOS SANTOS PEREIRA

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 22, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014 RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, usando da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União, de 27 de abril de 2007, e pelo art. 49 do Regimento Interno do IBAMA, aprovado pela Portaria nº 341-MMA, de 31 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 01 de setembro de 2011 e pela Portaria nº 620-IBAMA, publicada no Boletim de Serviço nº 07 de 05 de julho de 2010, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa nº 1-SEGEP/MP, de 10 de janeiro 2013, resolve:

I - Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que tendo realizado a sua atualização cadastral, terá o pagamento de seus proventos e/ou benefícios de pensão restabelecidos, nos termos do art. 12 da Orientação Normativa nº 1/2013-SEGEP/MP.

II - O crédito dos pagamentos restabelecidos será efetivado na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

Matrícula	Nomes	Mês de suspensão	Situação
05362601	JOSEFA HERMÍNIA DE JESUS	Agosto	Beneficiário de Pensão

TÂNIA MARA DE LIMA MOURA

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO SECRETARIA-GERAL

EDITAL Nº 1, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais, torna pública e estabelece as normas do processo seletivo para a concessão de bolsas para cursos de Pós-Graduação aos servidores do quadro próprio de pessoal do Conselho Nacional do Ministério Público, aos servidores das carreiras do Ministério Público da União em exercício no CNMP e, ainda, aos servidores requisitados dos poderes da União ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança neste Conselho, em conformidade com as exigências da Portaria CNMP/PRESI nº 48, de 07/05/2012, que regulamenta o Programa de Pós-Graduação do Conselho Nacional do Ministério Público, e da Portaria CNMP-SG nº 139, de 26 de novembro de 2012, alterada pela Portaria CNMP-SG

1. Tornar pública a relação dos aposentados e pensionistas, aniversariantes dos meses de JANEIRO a MAIO/2014, que, após terem o pagamento dos proventos e/ou benefícios de pensão suspensos no mês de agosto/2014, regularizaram o cadastramento anual/2014, conforme estabelecido no inciso "a" do artigo 11 da Orientação Normativa nº 01/SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013.

2. O restabelecimento do pagamento será efetivado para a primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

Matrícula	CPF	Nome	Tipo
0946314	340.149.007-97	Regina Maria de Almeida	Aposentado
05775957	501.032.707-44	Maria Aparecida de Oliveira Silva	Pensionista

REGINA CÉLIA DE ANDRADE FERREIRA

nº 157, de 03/08/2014, que define as áreas de interesse do Conselho Nacional do Ministério Público para custeio de bolsas de pós-graduação.

1. PREÂMBULO

1.1 Informações sobre o Programa de Pós-Graduação do Conselho Nacional do Ministério Público podem ser obtidas no Núcleo de Gestão de Carreiras, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - NGC/COGP do Conselho Nacional do Ministério Público, telefone: (61) 3315.9543 ou pelo e-mail: capacitacao@cnmp.mp.br.

1.2 A modalidade de bolsa que será contemplada por este Edital é a de turma aberta, na qual o servidor escolhe o curso e a Instituição de Ensino Superior - IES. Se selecionado no processo seletivo realizado pelo CNMP, o órgão reembolsará o valor máximo conforme estabelecido no Edital (item 2.1) mediante apresentação do documento comprobatório (boleto bancário com o respectivo comprovante, recibo, nota fiscal ou fatura) de pagamento da parcela diretamente à IES. Declarações não serão aceitas para fins de reembolso.

2. NÚMERO DE VAGAS E VALOR DA BOLSA DO CNMP

2.1 As vagas e o valor de reembolso das bolsas serão distribuídos conforme a disponibilidade orçamentária, respeitando-se a porcentagem indicada e o limite de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) anuais, que poderá ser reembolsado pelo CNMP, independentemente do valor do curso, conforme descrito no artigo 1º da Portaria CNMP-SG Nº157 de 03 de agosto de 2014.

2.2 A bolsa de estudo inclui tão somente os valores das taxas de matrícula e mensalidade, observando-se que neste processo seletivo caberá reembolso dos valores que forem pagos pelo servidor selecionado a partir do momento da publicação deste edital.

2.3 Servidores já inscritos em cursos de pós-graduação poderão participar deste processo seletivo para reembolso dos valores pagos conforme item acima.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos nos cursos de Pós-Graduação deverão ser efetuadas pelo interessado mediante a apresentação da documentação especificada neste item 3, até o dia 30 de setembro de 2014, observado o cronograma do 1º processo seletivo de 2014. Os documentos solicitados não serão recebidos fora deste prazo.

3.2 A inscrição será confirmada mediante:

3.2.1. Ciência e justificativa da chefia imediata e mediata na ficha de inscrição do servidor (Anexo I); e

3.2.2. Apresentação pelo servidor da documentação abaixo, conforme estabelecido no art. 22 da Portaria CNMP/PRESI nº 48/2012:

a. ficha de inscrição no Programa de Pós-graduação (ANEXO I);

b. termo de Compromisso assinado (ANEXO II);

c. termo de Autorização de Publicação e Divulgação do Trabalho de Conclusão de Curso (ANEXO III);

d. diploma ou certificado de conclusão de curso superior;

e. currículo simplificado (ANEXO IV);

f. declaração atualizada, folder ou proposta técnico-financeira a ser fornecida pela instituição de ensino, contendo as informações oficiais do curso, tais como início e término, local e horário de realização, carga horária, conteúdo programático, valores e forma de pagamento;

g. declaração de matrícula (ANEXO V);

h. documento que comprove o cumprimento da Resolução nº 1/2007 do Conselho Nacional de Educação, vigente à época do processo seletivo, na expedição do diploma ou certificado;

i. documento que comprove o reconhecimento da Instituição de Ensino - IES no MEC, bem como de convênios e/ou parcerias estabelecidas nos casos em que a IES que ministra o curso seja diversa da de que expede o certificado;

j. declaração de compatibilidade ou compensação de horário emitida pela chefia imediata e/ou mediata, quando couber;

k. declaração de participação ou de não participação no Programa de Pós-Graduação (ANEXO VI);

3.2.3. No caso de curso de mestrado ou doutorado (pós-graduação strictu sensu), os candidatos deverão, além da documentação elencada, apresentar também:

a. documento que declare a admissão no curso de pós-graduação strictu sensu;

b. cópia do projeto de pesquisa, aprovado pela instituição de ensino, para análise de correlação com as atribuições institucionais do CNMP; e

c. documento que comprove o cumprimento da Resolução nº 1/2001 do Conselho Nacional de Educação, vigente à época do processo seletivo, na expedição do diploma ou certificado.

3.3 A documentação especificada nos anexos deste Edital deverá ser impressa frente e verso.

3.4 Toda e qualquer cópia de documentação solicitada deverá conter a conferência de autenticidade devidamente assinada por servidor do órgão.

3.5 A documentação original solicitada para a efetivação da inscrição do servidor no processo seletivo deverá ser entregue ao Núcleo de Gestão de Carreiras/COGP até o último dia das inscrições. A documentação recebida após esse prazo não será aceita, em nenhuma hipótese, para o processo seletivo.

3.6 Poderão inscrever-se no processo seletivo servidores graduados que já possuam o diploma de conclusão de curso superior no ato da inscrição e pertencentes ao quadro do CNMP, servidores das carreiras do Ministério Público da União em exercício no CNMP e servidores requisitados dos poderes da União ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança há pelo menos dois anos neste Conselho.

3.6.1. Os servidores que participaram do processo de opção e optaram pelo MPU poderão participar deste processo seletivo. Entretanto, após lotação definitiva em qualquer dos ramos do MPU, deverá adotar os trâmites exigidos por aquela Instituição para fins de ingressar no programa de pós-graduação de seu novo órgão.

3.7 Os servidores em estágio probatório não poderão participar desta seleção, exceto servidor que estiver em estágio probatório em razão de posse em outro cargo das carreiras de técnico ou analista do CNMP ou do MPU.

3.8 O resultado preliminar dos pedidos de inscrição no processo seletivo não gera direito à bolsa de pós-graduação.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

FASE 1 - Pré-seleção:

4.1 O processo de pré-seleção será composto das seguintes fases:

4.1.1 Inscrição com a devida apresentação da documentação solicitada ao NGC/COGP, observando-se inclusive a aprovação da chefia imediata e mediata.

4.1.2 Verificação de conceito ou pontuação nas duas últimas Avaliações de Desempenho do servidor, que deve ter obtido, em cada uma delas, média geral igual ou superior a 3,8 (três vírgula oito) pontos.

4.1.2.1. Caso o candidato seja das carreiras do Ministério Público da União em exercício no CNMP ou requisitado dos poderes da União ocupante de cargo em comissão ou função de confiança, a verificação de conceito será feita por meio de documentação expedida pelo órgão de origem e apresentada pelo próprio candidato, no momento da inscrição, comprovando seu desempenho satisfatório.

4.1.3 Verificação do assentamento funcional do servidor, que não deve ter sofrido penalidade administrativa disciplinar nos dois anos anteriores até o último dia das inscrições.

4.1.3.1. Caso o candidato seja das carreiras do Ministério Público da União em exercício no CNMP ou requisitado dos poderes da União ocupante de cargo em comissão ou função de confiança, a comprovação de não ter sofrido penalidade disciplinar será feita por meio de documentação expedida pelo órgão de origem e apresentada pelo próprio candidato, no momento da inscrição.

4.1.4 Conferência da documentação entregue pelo servidor.

4.1.5 Correlação do tema abordado com as atribuições institucionais do CNMP, conforme solicitado no art. 17 da Portaria CNMP/PRESI nº 48, de 07/05/2012, bem como à luz das prioridades estabelecidas no Planejamento Estratégico do CNMP.

4.1.6 Correlação do curso escolhido com as atribuições do cargo efetivo ou da função de confiança, conforme a Portaria PGR/MPU nº 289, de 12/06/2007.

4.1.7 Análise do investimento financeiro necessário para atender ao pleito do servidor conforme estabelecido no item 2.1 deste Edital.

4.2 A autorização da chefia imediata e mediata solicitada no item 4.1.1 possibilita, somada às demais determinações, a efetivação da inscrição do servidor neste processo seletivo. Contudo, a participação no Programa de Pós-Graduação dependerá do resultado final deste certame.

FASE 2 - Seleção final:

4.3 Esta etapa somente será aplicada caso o número de servidores pré-selecionados na etapa 1 seja maior do que o número de vagas disponíveis dentro dos limites orçamentários.

4.4 O processo de seleção final terá como bases:

4.4.1 Relação dos servidores pré-selecionados na etapa 1;

4.4.2 Análise da situação do servidor para a pontuação funcional, observando os critérios constantes nas tabelas apresentadas no Anexo VII deste edital. A pontuação funcional final - PFF será a soma dos valores dos critérios com os respectivos pesos, conforme representado pela fórmula abaixo:

$$PFF = (\text{critério I} * \text{peso I}) + (\text{critério II} * \text{peso II}) + (\text{critério III} * \text{peso III})$$

4.4.3 Análise das informações declaradas no ato da inscrição dos servidores pré-selecionados dentro do número de vagas, observando-se que possíveis inconsistências acarretam automaticamente a desclassificação do candidato.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 A nota final de cada candidato será a soma das três pontuações observadas na Tabela de Pontuação Funcional apresentada no Anexo VII deste edital sendo considerados os seguintes pesos e justificativas:

Critérios	Peso	Justificativa
Ausência de Pós-Graduação	6	Incentivar a participação do servidor que ainda não possui Pós-Graduação, criando a oportunidade para o desenvolvimento na carreira profissional.
Função/cargo exercido	4	Alinhar a capacitação de líderes e assessores, disseminando o conhecimento necessário para a execução das atividades meio e fim do órgão e o alcance dos resultados esperados com o 1º Planejamento Estratégico do CNMP.
Tempo de exercício no CNMP	2	Incentivar a atualização e reciclagem dos servidores com mais tempo de exercício no CNMP.

5.2 Os critérios e justificativas acima especificados estão alinhados com o Planejamento Estratégico do CNMP. Objetiva-se capacitar e motivar os servidores, investindo no desenvolvimento de suas competências, habilidades e atitudes, de modo que possibilite ao CNMP ser reconhecido como instituição que atua em prol do cidadão para coibir qualquer tipo de abuso do Ministério Público (MP) no Brasil e de seus membros.

5.3 A classificação dos servidores aprovados far-se-á pela ordem decrescente de PFF's e serão selecionados aqueles que, após a classificação, preencherem o número de vagas, conforme estabelecido no item 2.1.

5.4 Observadas as condições estabelecidas neste edital, caso ocorra desistência ou cancelamento da inscrição ou desclassificação referente à participação de servidores selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros servidores aprovados, obedecida à ordem de classificação.

5.5 Em caso de empate, terá preferência o candidato, na seguinte ordem, que:

I - for ocupante de cargo efetivo no CNMP;

II - for ocupante de cargo efetivo no MPU;

III - for ocupante do cargo de Analista;

IV - for ocupante do cargo de Técnico;

V - tiver mais tempo de exercício no CNMP;

VI - tiver mais tempo de exercício no MPU; e

VII - for o mais idoso.

6. DO CRONOGRAMA

6.1 Apresenta-se abaixo o cronograma do 1º processo seletivo de 2014:

Período	Ação
30 de setembro de 2014	Prazo final para a inscrição.
14 de outubro de 2014	Divulgação do resultado preliminar da seleção e prazo para os pedidos de reconsideração.
17 de outubro de 2014	Prazo final para interposição de pedidos de reconsideração.
23 de outubro de 2014	Divulgação do resultado final com classificação dos selecionados, após a análise dos pedidos de reconsideração.
03 de novembro de 2014	Entrega ou envio do contrato de prestação de serviços educacionais ao NGC/COGP, assinado e carimbado pelas partes (art. 22, parágrafo único, Portaria CNMP/PRESI nº 48/2012).

O resultado de todas as etapas de seleção será divulgado na intranet do CNMP (<http://www.cnmp.mp.br/intranet>).

6.2 O contrato de prestação de serviços educacionais deverá ser entregue ao NGC/COGP dentro do prazo estabelecido no cronograma. Este documento poderá ser enviado por e-mail (digitalizado), desde que esteja devidamente assinado e com o carimbo de conferência com o documento original.

7. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

7.1 Os requerimentos de reconsideração serão submetidos à apreciação do Secretário-Geral, se interpostos e recebidos dentro do prazo estabelecido no cronograma, por meio do formulário "Requerimento de Reconsideração de Resultado Preliminar", conforme apresentado no Anexo VIII.

7.2 Não cabe recurso contra o resultado final do processo seletivo.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O servidor interessado em se inscrever neste processo seletivo deverá estar ciente de todos os direitos, obrigações, prazos e penalidades estabelecidos na Portaria CNMP/PRESI nº 48/2012, que regulamenta o Programa de Pós-Graduação no CNMP, fazendo parte do presente edital, e conforme delineado no Termo de Compromisso (modelo constante do Anexo II deste edital).

8.2 Terá sua inscrição automaticamente cancelada ou será desclassificado o servidor que:

8.2.1 Prestar informações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção.

8.2.2 Não apresentar documento com a assinatura de ciência da chefia imediata e mediata, conforme consta no item 3.2.1.

8.2.3 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

8.3 O candidato, acerca da documentação apresentada, responsabilizar-se-á pela veracidade de todas as informações prestadas, bem como pelo cumprimento dos prazos estabelecidos.

8.4 Não serão aceitos, para concessão de bolsa, cursos de pós-graduação voltados à preparação para concursos públicos.

8.5 Casos omissos serão resolvidos pelo Secretário-Geral do CNMP, de acordo com a Portaria CNMP/PRESI nº 48/2012, que regulamenta o Programa de Pós-Graduação no CNMP.

8.6 A percepção de Adicional de Qualificação - AQ será automaticamente concedida, após a comprovação da conclusão do curso.

BLAL YASSINE DALLOUL

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO 1º/2014 PARA TURMAS ABERTAS DADOS DO SERVIDOR

NOME	CARGO	FUNÇÃO	MATRÍCULA
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
UNIDADE DE LOTAÇÃO			
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	TELEFONE	
FORMAÇÃO SUPERIOR		EMAIL INSTITUCIONAL DO SERVIDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

NOME DO CURSO			
INSTITUIÇÃO DE ENSINO			
CENTRO DE ESTUDO			
ENDEREÇO			
BAIRRO	CIDADE	UF	
CEP	DDD	TELEFONE	FAX
NOME PARA CONTATO		CARGO	
PERÍODO DO CURSO		HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	
INÍCIO	TÉRMINO	INÍCIO	TÉRMINO
VALOR DO CURSO			
NO EXERCÍCIO (ou semestre)		NOS EXERCÍCIOS SEGUINTE	
		TOTAL	
Opção de Pagamento: () à vista () parcelado Observações:			
Valor da Matrícula (se houver):			
Obs.: Taxa de Inscrição e de Certificado não são custeadas pelo Programa de Pós-graduação do CNMP.			
INSTITUIÇÃO DE ENSINO			
Nº CGC		Nº DA INSCRIÇÃO ESTADUAL	
CONTA CORRENTE			
BANCO	AGÊNCIA	NÚMERO	



JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO PELO SERVIDOR

DATA	ASSINATURA/CARIMBO
------	--------------------

PARECER DA CHEFIA IMEDIATA
(QUANTO AO DESEMPENHO DAS TAREFAS, APTIDÃO PARA ESTUDO E PESQUISAS E APLICABILIDADE DOS CONHECIMENTOS PARA A ÁREA DE ATUAÇÃO)

DATA	ASSINATURA/CARIMBO CHEFIA IMEDIATA	ASSINATURA/CARIMBO CHEFIA MEDIATA
------	------------------------------------	-----------------------------------

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO SELETIVO 1º/2014 PARA TURMAS ABERTAS
DADOS DO SERVIDOR

NOME				MATRÍCULA
CARGO	FUNÇÃO			
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	
UNIDADE DE LOTAÇÃO				
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	TELEFONE		

IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

NOME DO CURSO					
INSTITUIÇÃO DE ENSINO					
CENTRO DE ESTUDO					
ENDEREÇO					BAIRRO
CIDADE	UF	CEP	DDD	TELEFONE	FAX
PERÍODO DO CURSO		HORÁRIO		CARGA HORÁRIA	CUSTO
TELEFONE					
FAX					
Pelo presente termo comprometo-me a observar as normas e procedimentos previstos em regulamento, em especial que:					
a) a minha desistência em participar do curso acima deverá ser comunicada por escrito à Coordenadoria de Gestão de Pessoas com antecedência mínima de 3 (três) dias do início do curso;					
b) a interrupção do curso por minha iniciativa, reprovação por motivo de frequência, aproveitamento insatisfatório ou a desistência no decorrer do curso, salvo motivo essencialmente justificável e aceito pelo Presidente do Conselho, implicará em ressarcimento dos valores decorrentes da minha participação;					
c) ressalvada a hipótese de ressarcimento do valor da inscrição, não me será concedida licença para tratar de interesse particular e/ou exoneração do cargo, antes de decorrido igual período do curso;					
d) a cada semestre letivo deverei apresentar Relatório de Acompanhamento e documento que comprove a frequência do curso no período;					
e) ao final do curso deverei apresentar 01(um) exemplar da dissertação, tese ou monografia apresentada no curso; cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso e cópia do histórico escolar.					
LOCAL/DATA	ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR				
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA				

ANEXO III

Termo de Autorização de Publicação e Divulgação do Trabalho de Conclusão de Curso
Processo Seletivo 1º/2014 para turmas abertas
TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Eu, NOME, CARGO, MATRÍCULA, LOTAÇÃO, AUTORIZO a divulgação e/ou publicação do trabalho final apresentado no NOME DO CURSO ministrado pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO.
LOCAL, DATA
ASSINATURA E CARIMBO

ANEXO IV

Currículo Simplificado
Processo Seletivo 1º/2014 para turmas abertas

CUIDADO: Todas as informações aqui prestadas devem ser verdadeiras e estar de acordo com o registrado nos sistemas do CNMP.

DADOS DO SERVIDOR

Nome	Data de nascimento	Matrícula
Cargo	Função (FC) / Comissão (CC)	Código da FC / CC
E-mail institucional	Telefone ()	

INFORMAÇÕES ACADÊMICAS E PROFISSIONAIS

FORMAÇÃO SUPERIOR	
Curso superior: _____	
Instituição de ensino: _____	
Curso de pós-graduação? () Sim () Não	
Modalidade: _____	
() Especialização: _____	
() Mestrado: _____	
() Doutorado: _____	
EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (incluir as informações mais importantes)	
Período: _____	
Período: _____	
Período: _____	
Período: _____	
Período: _____	
Período: _____	
OBJETIVOS PROFISSIONAIS	
Local/Data _____	
Assinatura e carimbo do servidor _____	

ANEXO V

PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO

DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA

O (A) NOME DA INSTITUIÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº __ declara, para todos os devidos fins, que o(a)aluno(a)_____, matrícula ou código nº, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ Órgão/UF, CPF nº _____, está matriculado (a) no_NOME DO CURSO - PERÍODO/ANO, ministrado de acordo com LEGISLAÇÃO, publicada no VEÍCULO OFICIAL E DATA.

Declaramos ainda, que o período do curso é DATA INICIAL E FINAL DO CURSO, incluindo o prazo para a entrega da monografia de conclusão de curso, com aulas (PRESENCIAIS, TELEPRESENCIAIS OU A DISTÂNCIA) de DIAS DA SEMANA, HORÁRIO, CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO, nas quais serão ministradas as seguintes disciplinas: FORMATO DAS DISCIPLINAS CURSADAS.

Informamos ainda que o valor total do curso é de R\$_____.

() O pagamento foi realizado à vista no valor de R\$_____.

() O pagamento será efetuado em _____ parcelas mensais no valor de R\$ _____, cujos vencimentos acontecem INCLUSÃO DAS DATAS NO FORMATO DIA, MÊS E ANO. (INFORMAR DA CONCESSÃO DE DESCONTO, O VALOR DO DESCONTO E PERÍODO DE SUA VIGÊNCIA)

LOCAL E DATA.

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL LEGAL (INSTITUIÇÃO)

ANEXO VI

Declaração de participação ou não no programa de pós-graduação

Processo Seletivo 1º/2014 para turmas abertas

DADOS DO SERVIDOR

NOME	MATRÍCULA
CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO

DECLARAÇÃO DO SERVIDOR

Em virtude de exigência regulamentar, DECLARO que:

() Participei do Programa de Pós-graduação do CNMP, tendo concluído meu curso com apresentação da documentação necessária para a conclusão do respectivo processo e cumprido o prazo de "igual período do curso" em permanência no órgão.

() Participei do Programa de Pós-graduação do MPU, tendo concluído meu curso com apresentação da documentação necessária para a conclusão do respectivo processo e cumprido o prazo de "igual período do curso" em permanência no órgão.

() Nunca participei do Programa de Pós-graduação do CNMP.

() Participei de Programa de Pós-graduação do CNMP e ainda não cumpri o prazo de "igual período do curso" exigido para nova participação, estando disposto a arcar com o ressarcimento do valor reembolsado pelo CNMP.

() Participei de Programa de Pós-graduação do MPU e ainda não cumpri o prazo de "igual período do curso" exigido para nova participação, estando disposto a arcar com o ressarcimento do valor reembolsado pelo MPU.

LOCAL/DATA	ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR
------------	----------------------------------

ANEXO VII

Tabela de Pontuação Funcional

Processo Seletivo 1º/2014 para turmas abertas

Critério I	Pontuação - ausência de pós-graduação: (peso 6)	Pontos
- Não possui pós-graduação		10
- Possui pós-graduação, mas não participou do Programa de Pós-Graduação do CNMP		5

Critério II	Pontuação - função (FC) / cargo (CC) exercido: (peso 4)	Pontos
- Possui função de confiança ou cargo em comissão		10
- Não possui função de confiança ou cargo em comissão		5

Critério III	Pontuação - tempo de exercício no CNMP: (peso 2)	Pontos
- Possui mais de 5 anos de exercício no CNMP (considerando neste caso o servidor que, no último dia das inscrições, tiver pelo menos 5 anos e 1 dia)		10
- Possui menos de 5 anos de exercício no CNMP (considerando 5 anos completos até o último dia das inscrições)		5

Observações:

(1) Itens não contemplados nesta tabela serão considerados com pontuação 0 (zero).

(2) As informações incorretamente prestadas ao longo do processo seletivo acarretarão automaticamente a desclassificação do candidato no momento da inscrição ou mesmo após a classificação.

(3) No critério I, será considerado como pós-graduação cursos de especialização, mestrado ou doutorado devidamente registrados em um dos sistemas do CNMP.

(4) No critério III, o tempo de exercício no CNMP será considerado a partir da data de ingresso no CNMP.

ANEXO VIII

Requerimento de Reconsideração de Resultado Preliminar

Processo Seletivo 1º/2014 para turmas abertas

DADOS DO SERVIDOR

Nome	Data de nascimento	Matrícula
Cargo	Função (FC) / Comissão (CC)	Código da FC / CC
E-mail institucional	Telefone ()	

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Motivo do pedido de reconsideração ou de recurso de resultado preliminar: _____
Justificativa: _____
Juntar documentos comprobatórios, se necessário, e enviar por e-mail (capacitacao@cnpmp.mp.br@cnpmp.mp.br) Local/Data _____ Assinatura e carimbo do servidor _____

ANEXO IX

Check List do Núcleo de Gestão de Carreiras/COGP

Processo Seletivo 1º/2014 para turmas abertas

PARA PREENCHIMENTO PELO NÚCLEO DE GESTÃO DE CARREIRAS

DADOS DO SERVIDOR PARTICIPANTE

Nome do servidor participante	Telefone para contato	Matrícula
	()	

Curso de especialização (pós-graduação lato sensu)	Curso de mestrado ou doutorado (pós-graduação strictu sensu)
--	--

() Ficha de inscrição no Programa de Pós-graduação e declaração de participação ou de não participação no Programa de Pós-graduação - (ANEXO I);	() Ficha de inscrição no Programa de Pós-graduação e declaração de participação ou de não participação no Programa de Pós-graduação - ANEXO I;
() Termo de Compromisso e de Autorização de Publicação e divulgação do Trabalho de Conclusão de Curso assinado - (ANEXO II);	() Termo de Compromisso e de Autorização de Publicação e divulgação do Trabalho de Conclusão de Curso assinado - (ANEXO II);
() Cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso superior;	() Cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso superior;
() Currículo simplificado (Anexo III);	() Currículo simplificado (Anexo III);
() Declaração atualizada, folder ou proposta técnico-financeira a ser fornecida pela instituição de ensino, contendo informações oficiais do curso, tais como início e término, local e horário de realização, carga horária, conteúdo programático, valores e forma de pagamento;	() Declaração atualizada, folder ou proposta técnico-financeira a ser fornecida pela instituição de ensino, contendo informações oficiais do curso, tais como início e término, local e horário de realização, carga horária, conteúdo programático, valores e forma de pagamento;
() Documento que comprove o cumprimento da Resolução nº 1 do Conselho Nacional de Educação, pela Instituição de Ensino, vigente à época do processo seletivo, na expedição do diploma ou certificado;	() Documento que comprove o cumprimento da Resolução nº 1 do Conselho Nacional de Educação, pela Instituição de Ensino, vigente à época do processo seletivo, na expedição do diploma ou certificado;
() Documento que comprove o reconhecimento da Instituição de Ensino - IES - no Ministério da Educação (MEC)	() Documento que comprove o reconhecimento da Instituição de Ensino - IES - no Ministério da Educação bem como de convênios e/ou parcerias estabelecidas nos casos em que a IES que ministra o curso seja diversa da que expede o certificado;
() Declaração de compatibilidade ou compensação de horário emitida pela chefia imediata e/ou mediata, quando couber (Anexo IV);	() Declaração de compatibilidade ou compensação de horário emitida pela chefia imediata e/ou mediata, quando couber (Anexo IV);
() Documento que declare a admissão no curso de pós-graduação strictu sensu;	() Documento que declare a admissão no curso de pós-graduação strictu sensu;
() Cópia do projeto de pesquisa, aprovado pela instituição de ensino, para análise de correlação com as atribuições institucionais de cada ramo.	() Cópia do projeto de pesquisa, aprovado pela instituição de ensino, para análise de correlação com as atribuições institucionais de cada ramo.
Local/Data _____, ____/____/____	Atesto para os devidos fins o recebimento dos documentos aqui assinalados: (assinatura e carimbo)

Uma viagem no tempo!

MUSEU DA IMPRENSA

Dedicado à preservação de publicações oficiais, maquinaria e peças relevantes para o estudo da história da imprensa no Brasil.

VISITAÇÃO:
de segunda a sexta-feira,
das 8h às 17h;
SIG - Quadra 6 - Lote 800,
Brasília-DF.